



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 059/2025:

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o CANTOR GRELO, no período de 18/07/2025, com duração de 90 (noventa) minutos a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de Inexigibilidade de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, em favor da empresa: SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.040.542/0001-20, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Itacajá, 14 de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025. -“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de show artístico, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo solicita a contratação de empresa para realização de show artístico com a SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no dia 18/07/2025, com duração de 90 (noventa) minutos, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a temporada de Praia Verão 2025;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de

Licitação, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.040.542/0001-20, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.040.542/0001-20, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.040.542/0001-20, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO

FICHA

OBJETO

03.26.23.695.0614. 2.198 Custeio – Fonte 1701

Credito

Especial

Convenio Estadual – Transferências Especiais – MANUTENÇÃO DA PRAIA

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 14 dias mês de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 051/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. -“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 053/2025 EMPRESA “SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show artístico com o CANTOR GRELO, no período de 18/07/2025, com duração de 90 (noventa) minutos a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS.

MARIA SANTA ALVES AZEVEDO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

